

## **Comunicado 03/01**

- 10/10/2001

### **CONTABILIZAÇÃO DAS VARIAÇÕES CAMBIAIS**

Tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 3, de 26 de setembro de 2001 e da Deliberação CVM nº 404, de 27 de setembro de 2001, o IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil comunica aos seus associados e ao público interessado que permanecem em vigor a posição do IBRACON refletida no Comunicado Técnico nº02/99, de 5 de abril de 1999.

São Paulo, 10 de outubro de 2001

Marcio Martins Villas - Presidente da Diretoria  
Francisco Papellás Filho - Diretor de Assuntos T